



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.032

De 5 de junho de 1974

57

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 3 de junho de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara, autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar ao Crédito Adicional Especial, aberto pela Lei Municipal nº 2.031, de 05 de fevereiro de 1974, destinado a atender despesas com a complementação de reforma, ampliação e adaptação do antigo Paço Municipal, para a instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 1973 (Artigo 43 - § 1º - inciso 1 e § 2º da Lei nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de junho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELFINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 161, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.822/73 - WDAL

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 34/74  
Processo 44/74